



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 387

De 1º de fevereiro de 2011

Autoria: BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado por resoluções posteriores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de fevereiro de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, alterado por resoluções posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142.

§ 1º - As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 15 horas.

§ 2º-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano 2011 (dois mil e onze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral